



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **155**/2018

Data do Protocolo: 30/05/2018	Regime de tramitação: <b><u>URGÊNCIA</u></b>	Prazo para apreciação: 11/07/2018
----------------------------------	---	--------------------------------------

**Assunto:**

Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 (Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC), de modo a (1) vincular o FMSPC diretamente ao Gabinete da Gestão Integrada Municipal (GGI-M), e (2) prever o sistema de videomonitoramento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	02
PROC.	205/18
C.M.	18

## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 155/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 (Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC), de modo a (1) vincular o FMSPC diretamente ao Gabinete da Gestão Integrada Municipal (GGI-M), e (2) prever o sistema de videomonitoramento.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 11 de julho de 2018

Protocolo: 7313, de 30 de maio de 2018

Araraquara, 30 de maio de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 0176/2018

Em 28 de maio de 2018

FLS.	03
PROCC.	205/18
C.M.	13

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal n. 5.898, de 6 de setembro de 2002 e dá outras providências.

Trata-se de indicação da lavra do nobre Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Sr. João Alberto Nogueira Júnior (ofício n. SMCASP – 191/2018), na qual se sugere ao Chefe do Executivo a vinculação do Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania (FMSPC) ao Gabinete da Gestão Integrada Municipal (GGI-M).

Isto porque a Lei Municipal n. 5.898/2002, ao instituir o FMSPC, o fez no bojo do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania. O FMSPC, todavia, não permaneceu ativo – sua existência configurou-se tão somente na publicação do diploma legal mencionado.

A Lei Municipal n. 8.944/2017 criou o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, que consiste em um espaço de diálogo e deliberação sobre a política local de segurança pública, estando plenamente ativo desde então. Nele interagem representantes das instituições policiais, das diversas secretarias do município, das áreas com viés na prevenção primária da violência (assistência e desenvolvimento social, saúde, esportes e lazer, cultura, representantes da sociedade civil organizada,

16:19 30/05/2018 007313 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA  
200 Anos  
CIDADE & CIDADANIA  
PARTICIPATIVA

FLS.	04
PROC.	205/17
C.M.	18

da Ordem dos Advogados do Brasil, dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de São Paulo), da população escolhidos por meio das reuniões plenárias do Orçamento Participativo e do representante do Conselho Municipal de Segurança e Cidadania.

Considerando-se as atribuições do GGI-M e os atores políticos e sociais que ele abarca, tem-se que é cabível a alteração da Lei Municipal n. 5.898/2002 para vincular a gestão do Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania diretamente ao GGI-M.

Propõe-se neste Projeto de Lei, ainda, a inserção, na Lei Municipal n. 5.898/2002, de previsão ao sistema de videomonitoramento, justificada pela evolução tecnológica que propiciou vigilância urbana por meio de câmeras de videomonitoramento, antes inexistentes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
EDINHO SILVA  
- Prefeito Municipal -



PROJETO DE LEI Nº

155/2018

Altera a Lei Municipal n. 5.898, de 6 de setembro de 2002 e dá outras providências.

**Art. 1º** Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 5.898, de 6 de setembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC – ficará vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

[...]

EM BRANCO

**Art. 2º** A gestão do FMSPC será atribuída ao Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com fiscalização de conselho composto por 3 (três) membros, eleitos entre os membros do GGI-M.

Parágrafo único. Dentre os membros representantes, será designado 1 (um) tesoureiro para o controle contábil das receitas e das despesas do FMSPC.

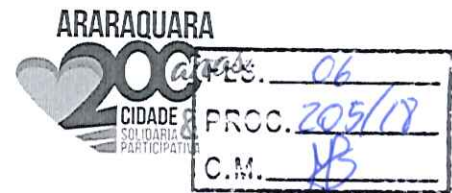
**Art. 3º** A aplicação de recursos do FMSPC deverá ser resultante de deliberações da maioria dos representantes nas reuniões do GGI-M, observando-se *quorum* mínimo necessário para sua realização, conforme dispõe Regimento Interno do GGI-M.

§1º Os recursos serão empregados visando a realização de ações intensivas na áreas de maior periculosidade, definidas pelo GGI-M, e ações gerais de policiamento e monitoramento, com o oferecimento de apoio estratégico e integrado às instituições policiais que atuam no campo da Segurança Pública.

§2º O GGI-M, na forma de seu regulamento, poderá destinar a aplicação de recursos para:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -




[...]

V – ampliar sistema de videomonitoramento e implantar novas tecnologias, nos termos da Lei Municipal n. 7.436, de 25 de março de 2011.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

EM BRANCO

## Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	07
PRCC.	205/18
C.M.	18

**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de maio de 2018 17:05  
**Para:** Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi  
**Assunto:** Projetos do Executivo protocolizados nesta data  
**Anexos:** PL 155-18.pdf; PL 156-18.pdf

Boa tarde!

Seguem anexos projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO  
Diretoria Legislativa  
Telefone fixo (16) 3301-0619  
Telefone móvel (16) 9 9752-8056  
E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



FLS. 08  
PRCC. 205/18  
C.M. 15

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

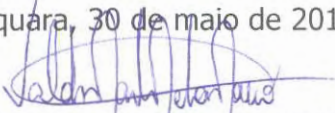
Processo nº **205** /2018

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **30 MAI 2018**

Prazo para apreciação até:... **11 JUL 2018**

Araraquara, 30 de maio de 2018.

  
**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 04 JUN. 2018.

  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Prejudicado o projeto original nº 155/2018. em  
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado  
pelo vereador E. EXECUTIVO MUNICIPAL  
Araraquara, 05 JUN. 2018





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 009/2018  
PROC. 205/2018  
CÂMARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

223

/2018

Projeto de Lei nº 155/2018

Processo nº 205/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 (Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC), de modo a (1) vincular o FMSPC diretamente ao Gabinete da Gestão Integrada Municipal (GGI-M), e (2) prever o sistema de videomonitoramento.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

É de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo lei que disponha sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 JUN. 2018

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS. 010/2018  
PROC. 205/2018  
CM. 0107

**PARECER Nº**

**132**

**/2018**

Projeto de Lei nº 155/2018

Processo nº 205/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 (Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC), de modo a (1) vincular o FMSPC diretamente ao Gabinete da Gestão Integrada Municipal (GGI-M), e (2) prever o sistema de videomonitoramento.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 JUN. 2018

**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO

**Zé Luiz**

**Roger Mendes**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos

FLS.	011
PROC.	205/2018
C.M.	Caixa

**PARECER Nº**

**031**

**/2018**

Projeto de Lei nº 155/2018

Processo nº 205/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 (Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC), de modo a (1) vincular o FMSPC diretamente ao Gabinete da Gestão Integrada Municipal (GGI-M), e (2) prever o sistema de videomonitoramento.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 04 JUN. 2018 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Tenente Santana**  
**Presidente da COSSBP**

\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**

\_\_\_\_\_  
**Elton Negrini**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



**OFÍCIO/SJC Nº 00181/2018**

Em 04 de junho de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso substitutivo ao **Projeto de Lei nº 155/2018**, que altera dispositivos da Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 e dá outras providências.

Importante salientar que esta propositura é fruto de reexame pontual da matéria, que não altera substancialmente a propositura original.

Por fim, valho-me do presente para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

14:29 04/06/2018 087368 PROTOCOLO-CM-CM MUNICIPAL 00000000000000000000



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 155/2018

Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002.

**Art. 1º** A Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC, vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

...

Art. 2º A gestão do FMSPC será atribuída ao Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com fiscalização de conselho composto por 3 (três) membros, eleitos entre os membros do GGI-M.

§ 1º Dentre os membros representantes, será designado 1 (um) tesoureiro para o controle contábil das receitas e das despesas do FMSPC.

§ 2º Revogado.

Art. 3º A aplicação de recursos do FMSPC deverá ser resultante de deliberações da maioria dos representantes nas reuniões do GGI-M, observando-se quórum mínimo necessário para sua realização, conforme dispõe Regimento Interno do GGI-M.

§ 1º Os recursos serão empregados visando à realização de ações intensivas nas áreas de maior periculosidade, definidas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



pelo GGI-M, e ações gerais de policiamento e monitoramento, com o oferecimento de apoio estratégico e integrado às instituições policiais que atuem no campo da Segurança Pública.

§2º O GGI-M, na forma de seu regulamento, poderá destinar a aplicação de recursos para:

...

V – ampliar sistema de videomonitoramento e implantar novas tecnologias, nos termos da Lei nº 7.436, de 25 de março de 2011.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

FLS.	015
PROC.	205/2018
C.M.	Caio

## Caio Fellipe Barbosa Rocha

**De:** Caio Fellipe Barbosa Rocha  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de junho de 2018 15:56  
**Para:** Vereadores  
**Cc:** Diretoria Legislativa  
**Assunto:** Sub ao PL 155/2018 - Prefeitura - Protocolo  
**Anexos:** Sub ao PL 155-2018.pdf

Boa tarde!

Segue anexo o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 155/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, protocolizado – hoje – nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

### CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo  
Diretoria Legislativa  
Tel (16) 3301-0619  
Fax (16) 3301-0647  
E-mail: [caio@camara-arq.sp.gov.br](mailto:caio@camara-arq.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **205** /2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Recebido nesta data: ..... **04 JUN 2018**  
Prazo para apreciação até:.... **11 JUL 2018**  
Araraquara, 30 de maio de 2018.  
*[assinatura]*  
**VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.  
Araraquara, 04 JUN. 2018.  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos  
termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, 05 JUN. 2018  
.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador PAULO LANDIM  
.....  
Nos termos do artigo 258, do Regimento Interno  
Araraquara, .....  
.....  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 017  
Proc. 205/2018  
Resp. JF

PARECER Nº

225

/2018

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 155/2018

Processo nº 205/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 (Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania - FMSPC), de modo a (1) vincular o FMSPC diretamente ao Gabinete da Gestão Integrada Municipal (GGI-M), e (2) prever o sistema de videomonitoramento.

Substitutivo formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A proposição substitutiva busca apenas adequar o texto contemplando a melhor técnica legislativa.

No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado sobre a proposição principal.

Tendo em vista o objeto do substitutivo, desnecessária a remessa dos autos à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e à Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 JUN. 2018

  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

  
Cabo Magal Verri

  
Thainara Faria



Folha	012
Proc.	206/2018
Resp.	Pavão

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 143/2018**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 155/2018**

Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002.

Art. 1º A Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC, vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

...

Art. 2º A gestão do FMSPC será atribuída ao Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com fiscalização de conselho composto por 3 (três) membros, eleitos entre os membros do GGI-M.

§ 1º Dentre os membros representantes, será designado 1 (um) tesoureiro para o controle contábil das receitas e das despesas do FMSPC.

§ 2º Revogado.

Art. 3º A aplicação de recursos do FMSPC deverá ser resultante de deliberações da maioria dos representantes nas reuniões do GGI-M, observando-se quorum mínimo necessário para sua realização, conforme dispõe Regimento Interno do GGI-M.

§ 1º Os recursos serão empregados visando a realização de ações intensivas na áreas de maior periculosidade, definidas pelo GGI-M, e ações gerais de policiamento e monitoramento, com o oferecimento de apoio estratégico e integrado às instituições policiais que atuem no campo da Segurança Pública.

§2º O GGI-M, na forma de seu regulamento, poderá destinar a aplicação de recursos para:

...

V – ampliar sistema de videomonitoramento e implantar novas tecnologias, nos termos da Lei nº 7.436, de 25 de março de 2011.”  
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	018
Proc.	205/2018
Resp.	Dani

Ofício nº 058/2018-DL

Araraquara, 06 de junho de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
141/2018	094/2018	Vereador Cabo Magal Verri	Denomina Praça Cristhian Abud de Camargo próprio público do Município.
142/2018	154/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
143/2018	155/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002.
144/2018	156/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
145/2018	153/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente



**OFÍCIO SMJC/EAO Nº 137/2018**

Em 11 de junho de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo nº 143/18  
Projeto de Lei nº 155/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.289, de 06 de junho de 2018, alterando a Lei nº 5.898, de 06 de setembro de 2002, que criou o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 205/2018  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

13/06/2018  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

19:23 12/06/2018 007636 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 021  
PROC. 205/2018  
C.M. P. 101

**LEI Nº 9.289**

De 06 de junho de 2018

Autógrafo nº 143/18 - Projeto de Lei nº 155/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC, vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

...

**Art. 2º** A gestão do FMSPC será atribuída ao Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com fiscalização de conselho composto por 3 (três) membros, eleitos entre os membros do GGI-M.

**§ 1º** Dentre os membros representantes, será designado 1 (um) tesoureiro para o controle contábil das receitas e das despesas do FMSPC.

**§ 2º** Revogado.

**Art. 3º** A aplicação de recursos do FMSPC deverá ser resultante de deliberações da maioria dos representantes nas reuniões do GGI-M, observando-se quorum mínimo necessário para sua realização, conforme dispõe Regimento Interno do GGI-M.

**§ 1º** Os recursos serão empregados visando a realização de ações intensivas na áreas de maior periculosidade, definidas pelo GGI-M, e ações gerais de policiamento e monitoramento, com o oferecimento de apoio estratégico e integrado às instituições policiais que atuem no campo da Segurança Pública.

18/25 12/06/2018 08:53:36 PROTOCOLO GGGI MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	0222
PROC.	205/2018
C.M.	Coist


§ 2º O GGI-M, na forma de seu regulamento, poderá destinar a aplicação de recursos para:


...

V. Ampliar sistema de videomonitoramento e implantar novas tecnologias, nos termos da Lei nº 7.436, de 25 de março de 2011.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
ERNESTO GOMES ESTEVES NETO  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Sábado, 09/junho/18 - Ano 113 – Exemplar nº 132.